

UNESP  **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Faculdade de Ciências e Letras
Campus de Araraquara - SP

CARINA SACCHI

COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE: UMA RESENHA DE ESTUDOS EMPÍRICOS APLICADOS AO BRASIL



ARARAQUARA – SP
2011

CARINA SACCHI

COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE: UMA RESENHA DE ESTUDOS EMPÍRICOS APLICADOS AO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado
ao Conselho de Curso de Ciências Econômicas, da
Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara,
como requisito de conclusão do curso de Ciências
Econômicas

Orientador: Profa. Dra. Luciana T. de Almeida

**Banca examinadora: Profa. Dra. Stela Luiza de
Mattos Ansanelli**

ARARAQUARA – SP
2011

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que sempre ilumina meu caminho e me dá forças para vencer cada etapa de minha vida.

Aos meus pais, José e Edna por terem me dado a oportunidade de estudar e confiado no meu potencial.

Aos dois “Caio César” da minha vida, por terem me apoiado nas horas que precisei e incentivado em todos os meus momentos, principalmente, nos meus dias “difíceis”.

Não poderia deixar de agradecer minhas queridas amigas (quinteto e agregadas) que me deram força para não desistir dessa grande etapa da minha vida.

Por fim, agradeço a minha orientadora, Profa. Dra. Luciana T. de Almeida pela enorme compreensão e auxílio na realização desse trabalho.

RESUMO

A OMC (Organização Mundial do Comércio) é um marco na história das relações comerciais de todos os países que dela fazem parte. É a instituição encarregada de supervisionar o comércio internacional e implementar os acordos negociados nas rodadas multilaterais, além de coordenar a negociação de novas regras. Serve também como tribunal para os conflitos do comércio internacional. O debate existente entre comércio e meio ambiente envolve proteção ambiental e a concretização do ideal de desenvolvimento sustentável. A primeira parte do trabalho faz um levantamento detalhado de todo o histórico de Conferências existentes. A segunda se refere à discussão geral baseada no comércio e meio-ambiente, detalha as principais negociações resultantes dos acordos entre os países. Por fim, a terceira parte do trabalho se baseia em estudos de caso relacionados com a América Latina e Caribe com enfoque no Brasil.

Palavras-chave: Comércio. Meio-ambiente. Conferências. OMC. Desenvolvimento sustentável

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora (<i>Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora</i>)
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CPDS	Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável
CTE	<i>Committee on Trade and Environment</i>
CTESS	Sessão Especial do Comitê de Comércio e Meio Ambiente
DMD	Declaração Ministerial de Doha
GATS	Acordo Geral sobre Comércio e Serviços
GATT	Acordo Geral de Comércio e Tarifas
GEE	Gases do Efeito Estufa
MDL	Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
MEAs	Acordo Ambientais Multilaterais (<i>Multilateral Environmental Agreements</i>)
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organizações das Nações Unidas
OSC	Órgão Solucionador de Controvérsias
PD	País Desenvolvido
PED	País em Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
SMC	Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias
SPS	Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (<i>Sanitary and Phytosanitary Measures</i>)
TBT	Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio

(Technical Barriers to Trade)

TRIPS Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual
(Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights)

UNCTAD Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
(*United Nations Conference on Trade and Development*)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. DISCUSSÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	11
3. DISCUSSÃO GERAL SOBRE COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.....	22
3.1 . GATT/OMC E Meio Ambiente.....	22
3.2 . Acordos Ambientais Multilaterais.....	31
3.3 . Programas de Rotulagem Ambiental.....	35
4. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE NA AMÉRICA LATINA.....	37
4.1 . Comércio e meio ambiente no Brasil.....	43
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
6. REFERÊNCIAS.....	49

APÊNDICE

Apêndice I. Conflitos comerciais motivados por questões ambientais.....	54
--	-----------

I. INTRODUÇÃO

A questão ambiental se tornou uma preocupação recente para os países. Nos desenvolvidos, está presente desde a década de sessenta e incorporada ao estilo de vida e ao consumo impulsivo advindo dos padrões de produção vigentes. No entanto, na década de setenta a questão tornou-se mundial em decorrência de fatores como: níveis de poluição comprometedores da qualidade de vida e elevado risco de esgotamento de recursos naturais.

Assim, países do mundo todo se reuniram em conferências mundiais com o objetivo de solucionar os problemas ambientais através da formulação de acordos e novas regras de política ambiental. Dentre elas, as principais são: a Conferência de Estocolmo ocorrida em 1972, na qual o objetivo foi a conscientização dos países sobre a importância da limpeza do ar, rios e bacias hidrográficas e o combate à poluição marinha; a ECO 92 realizada no Brasil onde foram adotados princípios norteadores de políticas ambientais e criou-se a Agenda 21 que possui vários programas nacionais e regionais para o desenvolvimento sustentável; na RIO+5 em 1997, percebeu-se que este projeto possuía várias lacunas no seu resultado; e por fim a RIO+10 na África do Sul em 2002 com o intuito de produzir mecanismos de implementação da Agenda 21. Em 2012, haverá a RIO+20 no Rio de Janeiro para debater a ‘economia verde’ – novas formas de buscar o crescimento econômico produzindo riqueza e ao mesmo tempo promovendo a sustentabilidade não só em escala local como também global.

No entanto, a criação e o cumprimento de regras internacionais para a não degradação do meio ambiente é um tema complexo, em particular porque a especialização produtiva exportadora dos países pode dificultar o seu devido engajamento em compromissos multilaterais ambientais.

O regime de proteção ambiental e o de comércio internacional se desenvolveram de forma independente. Algumas regras comerciais foram criadas anteriormente à preocupação ambiental no cenário mundial. A partir da década de setenta acordos internacionais ambientais foram fechados em paralelo com a rápida expansão do comércio internacional. Nesse momento os economistas se dividiram entre: os que defendiam a expansão do comércio, acreditando que as regras ambientais dificultam acessos a novos mercados além de diminuir a competitividade de

países que não possuíam recursos para atender a legislação ambiental; e os que defendiam o meio ambiente argumentando que o livre comércio gera problemas ambientais graves, pois na busca de maior competitividade, os países poderiam burlar as regras ambientais instalando-se naqueles que possuem regras mais brandas (FILHO apud PIRES, 1997).

Este trabalho consiste em uma resenha de estudos sobre comércio e meio ambiente. O capítulo 1 apresenta e explica conferências e encontros internacionais realizados pelos países para a criação de regras - políticas ambientais - e a própria conscientização de questões relacionadas com o meio ambiente.

O capítulo 2 trata da discussão geral em torno do comércio e meio ambiente no contexto da Organização Mundial do Comércio (OMC) e dos Acordos Ambientais Multilaterais (MEAs). Nele estão contidos alguns dos resultados de acordos ambientais ocorridos no âmbito da OMC e dos MEAs. A discussão também abrange os painéis consequentes de conflitos comerciais gerados por diversos países do mundo.

O capítulo 3 finaliza com estudos de caso do comércio e meio ambiente na América Latina e Caribe com enfoque no Brasil. Os estudos apresentados mostram a dependência de produtos primários na pauta exportadora baseados em gráficos da evolução da estrutura das exportações de bens ao mundo da América Latina e Caribe.

No tocante brasileiro, foi analisado o comportamento ambiental das empresas industriais, mostrando que os investimentos na área ambiental ainda são pouco expressivos. O setor agrícola também foi estudado em relação à quantidade de agrotóxicos usados no período de 1990-2003.

2. DISCUSSÃO SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O meio ambiente tornou-se uma preocupação global há pouco tempo. De acordo com Young e Lustosa (2002) somente na década de setenta essa questão vai ganhar espaço no debate econômico, ainda que marginalmente.

A crise econômica do pós-guerra acarretou problemas de uma natureza que não poderiam ser resolvidos apenas nacionalmente. Os altos níveis de poluição eram comprometedores para a vida, havia um elevado risco do esgotamento dos recursos naturais (ALMEIDA, 1998).

A partir de então, os debates mundiais sobre os riscos da degradação do meio ambiente tomaram forma com a publicação do Relatório do Clube de Roma em 1972, associação internacional informal, composta por Dennis L. Meadows, Donella H. Meadows, Jorgen Randers e William W. Behrens III, que estudavam os limites do crescimento baseado nas variáveis: recursos naturais, população e meio ambiente.

Segundo Bruseke (1994), as teses e conclusões básicas do Relatório do Clube de Roma foram:

- Se as tendências de crescimento da população mundial continuar imutáveis, o resultado mais provável será um declínio súbito e incontrolável, tanto da população quanto da capacidade industrial.
- O estado de equilíbrio global (estabilidade ecológica e econômica) poderá ser planejado de tal modo que as necessidades materiais básicas de cada pessoa sejam satisfeitas, e que cada pessoa tenha igual oportunidade de realizar seu potencial humano individual.
- Se a população mundial decidir empenhar-se em obter o segundo resultado, em vez de lutar pelo primeiro, quanto mais cedo ela começar a trabalhar para alcançá-lo, maiores serão suas possibilidades de êxito.

Para alcançar a estabilidade ecológica e econômica, Meadows (1972) propõe o congelamento do crescimento da população global e do capital industrial. Essa proposta significava um ataque direto à filosofia do crescimento contínuo da sociedade industrial. As respostas críticas às teses de Meadows (1972) surgiram entre os teóricos que se identificaram

com as teorias do crescimento. O prêmio Nobel em Economia, Solow, criticou intensamente as conclusões do Clube de Roma (BRUSEKE, 1994).

No entanto, a grande discussão internacional ocorreu em 1972 com a Conferência de Estocolmo que foi a primeira conferência em que houve uma importante declaração de princípios por parte dos governos. O objetivo era a conscientização dos países sobre a importância da limpeza do ar nos grandes centros urbanos, nos rios e bacias hidrográficas mais povoadas e o combate à poluição marinha, criando-se o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) ¹.

Durante a Conferência de Estocolmo, houve uma polêmica entre aqueles que defendiam o desenvolvimento a qualquer preço, mesmo colocando em risco a própria natureza, e os partidários das questões ambientais; então, nasceu o termo ‘ecodesenvolvimento’. Este conceito é baseado em um estilo de desenvolvimento adaptado às áreas rurais de países subdesenvolvidos, através da utilização criteriosa dos recursos locais, sem comprometer o esgotamento da natureza (a necessidade das gerações futuras teriam que ser garantidas pela sociedade presente), pois ainda havia a possibilidade de tais sociedades não se engajarem no mito do crescimento² (SACHS, 1994).

Representantes de países desenvolvidos e em desenvolvimento na Conferência de Estocolmo buscaram maneiras de conciliar os pontos de vista extremamente divergentes de cada um, como expressa o trecho a seguir da fala do chefe da Delegação do Egito e presidente do PNUMA no período de 1975 a 1993, Mostafa K. Tolba, presente nessa Conferência:

Uma das nossas principais responsabilidades nesta Conferência é produzir uma declaração internacional sobre o meio ambiente humano; um documento sem uma obrigação legal, mas – esperamos – com autoridade moral, que inspire os homens o desejo de viver em harmonia uns com os outros e com o seu meio ambiente (Integração... (2011)).

¹ O PNUMA dispõe de escritórios no mundo todo, com o intuito de apoiar instituições e processos de governança ambiental e, por intermédio desta rede, está aliado com parceiros dos setores governamental, não-governamental, acadêmicos e privados em torno de acordos ambientais multilaterais e de programas e projetos de sustentabilidade. Em 2004, inaugurou um escritório em Brasília facilitando informações sobre acordos ambientais e a promoção mais intensa na participação de especialistas e instituições brasileiras em ações internacionais, (< www.pnuma.org.br>. Data de acesso 31/01/2011).

² O mito do crescimento zero compreende que o problema ecológico não se limita a diferentes ecossistemas separados, mas implica toda a biosfera e o conjunto da humanidade. Ver Rabbi, 2010, p. 2 apud Pignatti, 2005, p. 60.

Mais tarde, Ignacy Sachs conceitua sinônimos os termos ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável e aponta cinco dimensões de sustentabilidade: social, econômica, ecológica, espacial e cultural. De acordo com Sachs (1994), cada uma dessas deveria garantir: satisfação das necessidades básicas, solidariedade com as gerações futuras, participação da população envolvida, preservação dos recursos naturais e do meio ambiente, elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social, e respeito a outras culturas e, por fim, programas de educação.

Outro momento importante do debate mundial sobre meio ambiente foi a declaração de Cocoyok, esta ocorreu no México em 1974 sendo resultado de uma reunião entre a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e o Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (PNUMA). Nesse encontro chamou-se a atenção para uma interligação entre explosão populacional, pobreza, degradação do meio ambiente e a responsabilidade dos países desenvolvidos com esses problemas, devido a seu elevado nível de consumo, desperdício, poluição e a necessidade da mudança dos padrões de produção e consumo dos países industrializados.

Ainda no encontro do México, enfatizou-se a necessidade da busca de um crescimento harmônico diferenciado para os países, em função das características culturais e ecológicas de cada região. A busca por diferentes caminhos de desenvolvimento teria como requisito a efetivação de mudanças nas esferas políticas, sociais e econômicas (Fonte, 2004).

Um ano mais tarde em 1975, os argumentos de Cocoyok foram aprofundados no projeto da Fundação Dag-Hammar skjold. Suas principais linhas de argumentação foram o abuso de poder e sua interligação com a degradação ecológica. Uma das evidências dessa conexão é a forma como se deram os processos de colonização de países africanos por europeus. A grande massa populacional que residia em solos mais aptos para a agricultura foi expulsa e marginalizada, enquanto a minoria junto com os colonizadores europeus usufruiu desse solo. Esse processo devastou paisagens inteiras na África do Sul, Marrocos entre outros lugares.

O Relatório de Dag-Hammar skjold e a Declaração de Cocoyok têm em comum o otimismo que se baseia na confiança de um desenvolvimento a partir da mobilização das próprias

forças (*self-reliance*)³. Ambos exigem mudanças nas estruturas de propriedade no campo, esboçando o controle dos produtores sobre os meios de produção. Os dois também enfrentam a omissão ou rejeição por parte dos Governos de países industrializados e políticos conservadores. O fracasso de várias experiências com modelos de desenvolvimento baseados na *self-reliance* como na Tanzânia⁴, por exemplo, fortaleceram ainda mais essa reação (BRUSEKE, 1994).

Anos mais tarde, em 1987, a ONU publicou o documento intitulado *Nosso futuro comum*, também conhecido como Relatório Brundtland, fazendo referência ao nome da primeira-ministra da Noruega Gro Harlem Brundland que chefiou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento encarregada desse estudo.

Esse documento foi o que mais se destacou no debate internacional na década de 80. O estudo abordou a questão da interdependência do crescimento de longo prazo entre as várias nações do mundo, uma interligação entre economia, tecnologia, sociedade e política. *Nosso futuro comum* sugere uma maior cooperação entre países “pobres e ricos” (ALMEIDA, 1998).

No Relatório de Brundtland foi adotado um enfoque de dimensões sobre o desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental – os chamados três pilares – acrescentando como quarta dimensão a institucional (CARVALHO; BARCELLOS, 2010).

Segundo Bruseke (1994), o relatório apresenta uma lista de medidas a serem tomadas no nível do Estado nacional, dentre elas:

- Limitação do crescimento populacional⁵;
- Preservação da biodiversidade e dos ecossistemas;
- Aumento da produção industrial nos países não-industrializados à base de tecnologias ecologicamente adaptadas.

No âmbito internacional as metas propostas foram:

- Implementação de um programa de desenvolvimento sustentável pela ONU;
- Adoção de órgãos e instituições de financiamento⁶ de estratégias de desenvolvimento sustentável;

³ Busca de um maior grau de interferência nos processos de dinamização socioeconômica através do terceiro setor – sociedade civil organizada. Ver Bruseke, 1994, p. 32.

⁴ O desenvolvimento rural foi o foco na sociedade da Tanzânia em 1960.

⁵ Fatores limitantes: densidade populacional, disponibilidade de alimentos, predação e competição.

- Banimento de guerras.

Em 1992, ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento no Rio de Janeiro, mais conhecida como ECO 92. Foram adotados alguns princípios norteadores de políticas de meio ambiente, principalmente aquelas voltadas para os problemas de repercussão global. Os principais documentos produzidos foram a Agenda 21, a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e Convenções sobre as mudanças climáticas (efeito estufa) ⁷ e a biodiversidade (ALMEIDA, 1998).

Reconheceu-se a necessidade de financiamento adequado para os países em desenvolvimento participarem ativamente no novo caminho do desenvolvimento. Apesar do interesse mundial mais intenso pelo futuro do planeta, a ECO 92 não correspondeu nem às esperanças e nem às expectativas ligadas a ela. Os Estados Unidos não assinaram a convenção sobre a proteção da biodiversidade, além de pressionar em favor da eliminação das metas e dos cronogramas para a limitação da emissão de CO₂ (dióxido de carbono) do acordo sobre o clima. Ainda assim, a interligação entre o desenvolvimento sócio-econômico e as transformações no meio ambiente, durante décadas ignoradas, entrou no discurso oficial da maioria dos governos do mundo (BRUSEKE, 1994).

Embora a ECO 92 se preocupasse com uma abordagem global, um resultado importante foi a adoção de vários programas nacionais e regionais da Agenda 21 para o desenvolvimento sustentável.

Segundo Sachs (1994), algumas das principais ações sugeridas na Agenda 21 são:

- Organizar periodicamente fóruns internacionais para o intercâmbio das experiências entre as cidades, como uma representação adequada dos principais atores envolvidos: governo local e central, parlamentos, organizações civis e o mundo empresarial;
- Estimular a criação de observatórios urbanos para melhor compreender, monitorar e prever processos de desenvolvimento/mau-desenvolvimento, acionando, quando

⁶ Alguns desses órgãos são: UNESCO; UNCTAD; IDA.

⁷ A queima de combustíveis fósseis como o carvão, gás natural e os derivados do petróleo significa a emissão de gases do efeito estufa (GEE) para a atmosfera.

necessário, sistemas de advertência; o conjunto de informações desses observatórios nacionais e/ou regionais deve ser consolidado e posto em uma perspectiva global;

- Estabelecer, com a cooperação de todas as agências especializadas, um programa cooperativo de pesquisa e treinamento na área de ecodesenvolvimento urbano, a exemplo do que já foi feito em matéria de pesquisa agrícola.

Seguindo a Agenda 21 da ONU, o Brasil criou em 1997 a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional – CPDS, o objetivo era redefinir o modelo de desenvolvimento regional. Segue abaixo a tabela 1 com o desenvolvimento dos municípios de acordo com a CPDS em 2002.

Tabela 1 – Desenvolvimento dos municípios, segundo a Agenda 21

Classes de tamanho da população e Unidades da Federação	Número de municípios	Porcentagem de municípios em relação à classe de tamanho da população ou grandes regiões								
		Agenda 21 local								
		Processo de elaboração				Estágio atual				
		Iniciado	Não iniciado	Desconhecem o que seja Agenda 21 local	Total	Sensibilização/mobilização da comunidade	Definição do diagnóstico e metodologia	Elaboração do plano de desenvolvimento sustentável	Implementação/acompanhamento	Total
Tamanho da população (habitantes)										
Até 5.000	1371	16,5	67,5	16,0	100,0	45,6	11,9	23,9	18,6	100,0
De 5.001 a 20.000	2664	31,1	58,3	10,6	100,0	50,8	11,7	22,8	14,7	100,0
De 20.001 a 100.000	1291	37,4	56,9	5,7	100,0	52,1	13,7	19,5	14,7	100,0
De 100.001 a 500.000	198	46,0	53,0	1,0	100,0	43,9	18,7	20,9	16,5	100,0
Mais de 500.000	33	69,7	30,3	0,0	100,0	43,5	26,1	4,3	26,1	100,0
Total	5557	29,7	59,9	10,4	100,0	50,0	12,9	21,6	15,5	100,0
Unidades da Federação										
Norte	448	14,5	69,0	16,5	100,0	40	6,2	21,5	32,3	100,0
Nordeste	1792	63,9	33,0	3,1	100,0	48	12	24,4	15,6	100,0
Sudeste	1668	15,8	70,3	14,0	100,0	55,1	18,6	13,7	12,5	100,0
Sul	1188	10,7	75,7	13,6	100,0	53,5	14,2	17,3	15,0	100,0
Centro-Oeste	463	11,5	77,5	11,0	100,0	71,7	9,4	11,3	7,5	100,0
Total	5557	29,7	59,9	10,4	100,0	50,0	12,9	21,6	15,5	100,0

Fonte: IBGE, 2005

Fonte: IBGE apud MALHEIROS, PHIPPI Jr, COUTINHO, 2008

Da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, composta por 27 princípios, destacam-se os mais importantes:

- Para se alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental deve constituir parte integral do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isolada desse processo;
- Todos os Estados e todos os indivíduos, como um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, irão cooperar na tarefa essencial de erradicar a pobreza, a fim de diminuir as disparidades nos padrões de vida e melhor atender às necessidades da maioria da população do mundo;
- A situação e as necessidades específicas dos países em desenvolvimento, particularmente os menos desenvolvidos e aqueles mais vulneráveis do ponto de vista ambiental, devem ter prioridade especial. As ações internacionais no campo do meio ambiente e do desenvolvimento devem também atender aos interesses e às necessidades de todos os países (SACHS, 1994).

Concomitante à ECO 92 criou-se um Fundo Mundial sobre o Meio Ambiente (GEF). Faziam parte da parceria o PNUMA, PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e o Banco Mundial. O Fundo ajuda a financiar projetos de desenvolvimento em âmbito regional, nacional e global que beneficiem o meio ambiente mundial em quatro áreas: mudanças climáticas, biodiversidade, camada de ozônio e águas internacionais e por fim economias e sociedades locais.

Os membros do conselho do GEF são 32 países sendo que outros 144 apóiam iniciativas voltadas para a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

O vice-presidente, Philippe Le Houerou, da Concessão de Financiamentos e Parcerias Globais do Banco Mundial disse que “Os atuais desafios ecológicos globais requerem uma ação multilateral forte. Esses novos recursos para o GEF permitirão a realização de programas coesos e sustentáveis” (PNUD, 2006).

Cinco anos depois da ECO 92, a comunidade internacional convocou uma nova cúpula, chamada RIO + 5, para rever os compromissos firmados no Rio de Janeiro em 1992. O encontro foi realizado em Nova York com uma preocupação relacionada à lenta execução da Agenda 21.

A conclusão do encontro foi que embora tivesse havido certo progresso no desenvolvimento sustentável, inúmeras metas da Agenda 21 ainda estavam longe de serem concretizadas.

A emissão de poluentes da atmosfera aumentou depois de 1992, assim como não se reduziu o abate de florestas. Um quarto das espécies vivas estava ameaçada, um bilhão e meio de pessoas vivia em áreas de risco, um bilhão não tinham água de boa qualidade e dois bilhões não dispunham de redes de esgoto⁸. Segundo James G. Speth, integrante do PNUD, ‘se mantiverem as tendências atuais, a disparidade econômica entre os países industrializados e os países em desenvolvimento passará do injusto ao desumano’⁹.

Em 2002, depois de 10 anos da ECO 92, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (CMDS), comumente chamada de Rio + 10, ocorreu em Johannesburgo, na África do Sul.

O propósito dessa conferência foi obter um plano de ação factível, foram detalhados alguns objetivos dentro dos princípios já conhecidos anteriormente¹⁰. Como medidas detalhadas propõem-se: aumentar a proteção da biodiversidade e o acesso à água potável, ao saneamento básico, à energia. Também se procura priorizar o combate a fome crônica, narcotráfico, terrorismo, xenofobia, dentre outros. Para a obtenção do êxito o documento ressalta a importância das instituições multilaterais e internacionais mais efetivas, democráticas e responsáveis.

As metas previstas e os compromissos firmados na Rio + 10 foram: a redução da perda de biodiversidade até 2010, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas até 2012 e por último a reversão da tendência de degradação de recursos naturais e a restauração de pesqueiros até 2015. Espera-se maior empenho em buscar acesso a mercados alternativos (Blocos econômicos) com o objetivo de desenvolvimento, diminuir subsídios às exportações e de promover um conjunto de programas para incentivar o consumo e a produção sustentáveis em um prazo de dez anos (DINIZ, 2002).

As questões acima citadas estão inseridas em dois documentos oficiais resultantes da Rio + 10: Declaração Política e o Plano de Implementação. O primeiro, intitulado de ‘o Compromisso de Johannesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentável’, estabelece posições políticas. Reafirma princípios e acordos adotados na Conferência de 72 (Estocolmo) e na Rio 92,

⁸ Dados em Meio ambiente rio + 5. Data de acesso 20 mar. 2011.

⁹ Ver em Meio ambiente Rio + 5. Data de acesso 20 mar. 2011.

¹⁰ Ver Sachs, 1994, p. 98.

pede o alívio da dívida externa dos países em desenvolvimento e o aumento da assistência financeira aos países pobres. O texto admite ainda que os objetivos estabelecidos na Rio 92 não foram alcançados e reivindicam às Nações Unidas a instituição de um mecanismo de acompanhamento das decisões tomadas em Johannesburgo.

O segundo e mais importante documento, teve três enfoques: erradicação da pobreza, a mudança nos padrões insustentáveis do consumo e, por fim, a proteção dos recursos naturais.

É impossível negar que os interesses divergentes das nações restringem, e muito, o produto final de conferências promovidas pela ONU. No entanto, não se pode ignorar o papel que as cúpulas têm, de promover acordos globais, além de catalisar mudanças que acontecem posteriormente em comunidades e instituições em todo o mundo.

Em um futuro próximo, no ano de 2012, haverá a Rio + 20 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente). O encontro será realizado no Rio de Janeiro e visa renovar o engajamento dos líderes mundiais com o desenvolvimento sustentável do planeta, vinte anos depois da ECO 92. Será debatida a contribuição da ‘economia verde’ para o desenvolvimento sustentável e a eliminação da pobreza.

Segundo um estudo feito pela Secretaria do Meio Ambiente em conjunto com Coordenadoria de Planejamento Ambiental (Economia Verde: desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo, 2010), a ‘economia verde’ está baseada em novas formas de buscar o crescimento econômico produzindo riqueza, gerando ‘empregos verdes’ – economia com baixo consumo de carbono e trabalho em empresas sustentáveis – e ao mesmo tempo promovendo a sustentabilidade não só em escala local como também global.

O interesse recente na ‘economia verde’ se deu através de desilusões com o paradigma econômico vigente, que originou crises simultâneas e recentes, especialmente, a de 2008-2009. Então, a visão de um paradigma alternativo foi sendo evidenciada em um crescimento da riqueza que não conduz a aumentos dos riscos ambientais, escassez ecológica e disparidades sociais (UNEP, 2011).

Ainda segundo esse Relatório, para ocorrer à transição para a ‘economia verde’ é necessário eliminar os *trade-offs* entre crescimento econômico e de investimento e ganhos de qualidade ambiental e inclusão social.

A transição se dará de formas diferentes para o Governo e o setor privado dos países, segundo o Relatório da UNEP (2011). Para os Governos, esta transição implicaria no

nivelamento no campo de atuação para produtos ecológicos por eliminação de subsídios prejudiciais, políticas de reforma e incentivos, fortalecimento da infra-estrutura de mercado, introduzindo novos mecanismos de mercado e redirecionando investimento público e contratos públicos ecológicos.

Para o setor privado, a transição para a ‘economia verde’ teria que envolver essas reformas políticas e incentivos através de um maior financiamento e investimentos, bem como a capacidade de inovação para aproveitar as oportunidades decorrentes de uma economia verde.

O encontro RIO + 20 propõe não só a transição para a ‘economia verde’, mas também para uma economia mais justa, com baixo consumo de carbono baseado no melhor aproveitamento dos recursos naturais.

Lalonde, coordenador executivo da ONU, sugere para a RIO+20 um Acordo geral sobre o desenvolvimento sustentável, ou Acordo Geral sobre o meio ambiente e economias, esse pode ser um novo caminho a seguir com o princípio de que a “natureza saudável é bom para a economia” (Lalonde... (2011)).

A tabela 2 demonstra uma linha do tempo das Conferências e encontros internacionais voltados para a discussão e compromissos na área ambiental.

Tabela 2 – Linha do tempo

Linha do Tempo		
	1972	• Conferência de Estocolmo – Conscientização dos países para promover a limpeza do ar e água. Criação do PNUMA.
	1974	• Declaração de Cocoyok – Debate sobre pobreza
	1975	• Relatório de Dag- Hammarskjold – Aprofundamento das questões debatidas em Cocoyok.
	1987	• Relatório de Brundtland – Conceito de Desenvolvimento Sustentável.
	1992	• ECO 92 – Nascimento da Agenda 21 e foram aprovadas as Convenções sobre alterações Climáticas e Diversidade Biológica.
	1997	• RIO + 5 – Revisão da Agenda 21
	2002	• RIO + 10 – Reafirmação do conceito de Desenvolvimento Sustentável.
	2012	• RIO + 20 – Chamada para Economia Verde.

Fonte: Elaboração própria com base em informações do PNUMA.

3. DISCUSSÃO GERAL SOBRE COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

3.1 – GATT/OMC e Meio Ambiente

De acordo com Esty (2001), os economistas argumentam que o controle da poluição e dos recursos naturais seja mantido fora do processo de tomada de decisão da política comercial; outros defendem o desenvolvimento sustentável e apóiam o livre comércio se acreditarem que a poluição e a gestão dos recursos naturais sejam confiáveis.

Muitos países acreditam que a questão ambiental pode atrapalhar seu desenvolvimento, enquanto outros, ao contrário, querem se aproveitar das legislações ambientais que possuem para impedir o acesso a seu mercado. Desse modo, é difícil fazer uma legislação ambiental internacional que atenda, ao mesmo tempo, os interesses de diversos países. Mesmo existindo vários acordos que tratem do assunto, estes são bastante amplos para que tenham a aderência da maioria dos países.

Diante dessa visão, existem controvérsias nos estudos sobre a relação entre comércio e meio ambiente; no entanto, é inquestionável que os níveis e padrões de comércio internacional têm consequências ambientais importantes e que as políticas ambientais podem interferir no desempenho do comércio.

Em 1972, na Rodada Kennedy houve uma expressiva redução de barreiras tarifárias, porém foi na Rodada de Tóquio em 1979 que as barreiras não-tarifárias foram um dos temas prioritários. Em 1986 na Rodada do Uruguai, a discussão se focalizou nas regulações e políticas nacionais.

No entanto, estudos encomendados pelo GATT, apontaram uma série de falhas em meio ao debate sobre comércio internacional e regulações ambientais. Um desses estudos enfatizava que a política de controle ambiental é apenas uma das formas de políticas públicas ou sociais (fundamentadas em legislação) que diferem entre os países. Outro equívoco estava em supor que as causas ambientais poderiam ter ampla cobertura do Artigo XX (exceções às regras do GATT permitidas com a finalidade de atender a objetivos políticos internos), especificamente o parágrafo (b) e (g) deste artigo que, tratam de medidas “necessárias para proteger a vida ou saúde humana, animal ou vegetal” e “relativas à conservação de recursos naturais não-renováveis”, consecutivamente (ALMEIDA, 2002).

Foi necessário um esclarecimento conclusivo do GATT em relação às restrições comerciais com propósitos ambientais ainda na Rodada do Uruguai. Então, ficou decidido que um país com uma política ambiental que restringisse o acesso ao mercado interno de um produto importado causador de externalidades ambientais, associadas ao seu consumo, era aceitável para o GATT. Porém, as restrições a importações motivadas por políticas ambientais, estabelecendo padrões específicos para processos produtivos praticados no país exportador não poderiam ser enquadradas do mesmo modo.

Tratar de maneira semelhante barreiras comerciais relativas ao produto e processo significaria uma extensão inadequada ao alcance das regras do GATT, já que a abordagem inicial do mesmo para as medidas comerciais com propósito ambiental era distinguir as barreiras de produto das de processo, sendo que apenas as primeiras poderiam ser legítimas.

Ao final da Rodada do Uruguai (1994), a reação do GATT a princípio foi argumentar que o melhor a se fazer era corrigir a falha política e assegurar as condições para o livre comércio, visto como pré-condição para elevar os ganhos de bem-estar geral, inclusive os cuidados com o meio ambiente que tendem a crescer com a elevação dos níveis de renda *per capita*, tese dos defensores do livre comércio. Prevaleceu o argumento de que a solução política deve ser específica por país e não orientada por um padrão internacional (ALMEIDA, 2002).

Ainda na abordagem dos defensores do livre comércio, padrões internacionais somente se aplicam nos casos de problemas ambientais de impacto global, mesmo assim tendo que obedecer a regras de comum acordo firmadas em fóruns multilaterais. As soluções para os problemas ambientais devem ser buscadas na fonte causadora por meio de políticas ambientais adequadas (*first-best policy option*). As políticas comerciais agem indiretamente sobre os problemas ambientais e podem acrescentar falhas de governo às falhas de mercado (*second-best policy option*). Segundo os argumentos dos ambientalistas, a OMC é um fórum importante para avançar os compromissos ambientais, pois tem poder de *enforcement* – instrumento de pressão para a adesão de regras.

O GATT tinha em 1947 como um dos seus principais objetivos incentivar a utilização ótima dos recursos mundiais simbolizando a liberalização do comércio internacional por meio da eliminação das barreiras à prática do livre comércio. A OMC passou a ser uma organização permanente a partir de 1995 e inovou incorporando o conceito de desenvolvimento sustentável além das demais regras estabelecidas no GATT (SATO, 1994).

A Organização Mundial do Comércio (OMC) na questão do desenvolvimento sustentável tem uma função importante. Apesar da organização não prever regras específicas para a proteção do meio ambiente ela cada vez mais inclui temas ambientais nas negociações sobre o comércio internacional. É um organismo internacional para tentar resolver os problemas comerciais que os países enfrentam entre si. No apêndice 1 são apresentadas tabelas dos conflitos comerciais motivados por questões ambientais dentro da OMC.

Foi na Rodada do Uruguai em Marrakesh em 1994 onde as negociações resultaram em vários acordos. Inegavelmente, foi a mais ampla rodada de negociação comercial contendo temáticas referentes ao comércio de mercadorias e serviços. As questões comerciais também chamadas de questões de fronteira relacionadas com o meio ambiente que foram debatidas com mais detalhes na agenda do GATT/OMC para garantir o objetivo primordial do sistema, o livre fluxo de mercadorias, foram:

- Barreiras não-tarifárias
- Acordo Geral sobre Comércio e Serviços (GATS)
- Acordo sobre Agricultura
- Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – *Sanitary and Phytosanitary Measures* (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio – *Technical Barriers to Trade* (TBT)
- Subsídios e Medidas Compensatórias (SMC)
- Acordo sobre Aspectos de Direitos de Propriedade Intelectual (TRIPS)

Para maior compreensão das questões de fronteira relacionadas com o meio ambiente, segue uma explicação detalhada de cada um dos itens acima:

Com a intensificação da globalização, as barreiras tarifárias foram gradativamente sendo substituídas por barreiras não-tarifárias. Os países desenvolvidos passaram a impor barreiras não-tarifárias ambientais, as chamadas barreiras verdes, com o argumento que os países em desenvolvimento possuem leis ambientais menos rigorosas que as suas; o que resultaria em custos mais baixos – *dumping ecológico* – e, assim, menores preços praticados no mercado internacional (YOUNG; LUSTOSA, 2002).

O GATS teve como objetivo a melhora do comércio e condições de investimento através de relações multilaterais. Aplica-se para todos os serviços, exceto aqueles fornecidos pelo

governo. É responsável também pelo fluxo de transação de serviços, e, pelo fornecimento de serviços através de estabelecimentos e pessoas.

O Acordo sobre Agricultura tem como ponto central a redução de políticas de incentivos para as atividades agrícolas, dentre outros, visa à reforma em longo prazo do comércio agrícola e as políticas nacionais ao longo dos anos. Uma vez que a política de redução atinja os incentivos para o cultivo intensivo em áreas impróprias¹¹, pode ter um impacto ambiental positivo.

Um dos efeitos das políticas de redução da área cultivada é o de elevar o valor da terra, acarretando uma tendência de maior intensidade do uso da terra cultivada. Em parte, isto pode compensar o efeito ambiental positivo de outras medidas da reforma no que se refere à intensidade do uso da terra que permanece produtiva, uma vez que a área não cultivada não é necessariamente a mais frágil ecologicamente (ALMEIDA, 2011).

As regras estabelecidas foram reforçadas para maior estabilidade dos países importadores e exportadores. O pacote agrícola era bastante amplo e dentre as medidas também propunha apoio doméstico e subsídios à exportação.

Os acordos SPS e TBT, têm o objetivo de corrigir os padrões nacionais para evitar restrições unilaterais desnecessárias, de outro modo, fixam critérios e procedimentos para a adoção de padrões em bases multilaterais. A preocupação com a proteção ambiental está presente nos dois acordos, assim como as regulações nas áreas de saúde e segurança.

Esses dois acordos representam uma lacuna nas medidas comerciais baseadas em inadequações de métodos e processos de produção, em outras palavras, para barreiras de processo compatíveis com a OMC. Tal lacuna nos Acordos TBT e SPS nas medidas comerciais com propósitos ambientais é considerada pelo movimento ambientalista insuficiente, pois se limita aos padrões atrelados às características finais do produto (*product-related PPM requirements*). Para a OMC, isto favorece o julgamento de produto similar, permitindo a aplicação dos princípios de não-discriminação e de territorialidade (ALMEIDA, 2002).

No caso do TBT, os países membros da OMC são incentivados a basearem seus padrões nacionais e normas técnicas em padrões internacionalmente aceitos. É uma categoria de barreiras não-tarifárias. Restrições ambientais na forma de exigência de embalagem (ou conteúdo) reciclável englobando o selo ecológico (que pode se basear na análise de adequação ambiental de

¹¹ Ecologicamente frágeis.

todo o ciclo de vida do produto) não apenas alcançam especificações do processo produtivo, como também dão margem a medidas protecionistas (ALMEIDA, 2002).

O SPS considera legítimas as medidas comerciais voltadas para a proteção da vida animal e vegetal dentro do território do país membro dos riscos surgidos da entrada, da contaminação e disseminação de pestes, doenças, organismos contaminados ou causadores de doença; proteger a vida e a saúde do ser humano e dos rebanhos animais dentro do território do país membro dos riscos surgidos de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos causadores de doenças em alimentos, bebidas ou rações; proteger ou limitar outros danos dentro do território do país membro, decorrente da entrada, contaminação ou disseminação de pestes (Instituto, 2011a).

Os dois acordos sobre padrões apontam diferença em três aspectos: primeiro, enquanto no TBT as regulações são aplicadas de maneira a observar o princípio da Nação mais favorecida¹², o SPS permite a seletividade na aplicação das mesmas de maneira a não prejudicar os países onde não prevalecem condições idênticas ou similares. Em segundo, as provisões do SPS sugerem maior flexibilidade aos países para se desviarem a exigência dos altos padrões, desde que justificados cientificamente. O terceiro aspecto é efeito do segundo: o SPS permite aos países membros a adoção de medidas numa base provisória, nos casos de evidência científica relevante insuficiente, levando em consideração informações pertinentes, disponíveis no país ou em organizações internacionais relevantes. Assim, o SPS reforça o caráter ambíguo existente no TBT, esses por disciplinarem políticas domésticas ao invés de alfandegárias e por lidarem com questões ligadas a saúde, segurança e proteção ambiental, prometem serem fontes de tensão e controvérsias (ALMEIDA, 2011).

O Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (SMC) reconhece que os subsídios podem desempenhar um papel importante nos programas de desenvolvimento econômico dos países emergentes e na transformação das economias planejadas para economias de mercado. Foi na Rodada do Uruguai onde a definição para o conceito de subsídios foi formulada: uma contribuição financeira do governo ou de qualquer órgão público que concede um benefício ao destinatário. Essa contribuição pode envolver transferência direta de fundos, isenção fiscal, a compra de bens pelo governo (ALMEIDA, 2002).

¹² Qualquer vantagem que um dos países pertencentes à OMC conseguir em relação a um produto, obrigatoriamente, tem que ser atribuída também aos países contratantes. Dessa forma, é promovida uma maior equidade entre economias dependentes de exportações e outras em importação.

No que tange ao tratamento de subsídios, dividiu-se a categoria em dois: subsídios proibidos e outros subsídios. Estes podem ser separados em acionáveis pelos países importadores e os não-acionáveis¹³. Segundo ALMEIDA (2002): “um país (importador) pode oferecer subsídios para suas empresas cumprirem um padrão ambiental mais alto do que o do outro país (exportador), restringindo suas importações, sem que se sujeite a medidas compensatórias, pois tais subsídios são considerados não-acionáveis”.

O Acordo sobre Aspectos de Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS – *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*) constitui o padrão de proteção aos direitos de inovação para todos os países membros da OMC na forma de patentes e direitos autorais. Os principais aspectos relacionados com as questões ambientais do TRIPS versam sobre a transferência de tecnologia e a proteção da biodiversidade (ALMEIDA, 2002).

Os países em desenvolvimento (PEDs) estão a favor do TRIPS, pois acreditam que os ganhos de uma inovação para a sociedade excedem os ganhos individuais do inovador, ou seja, a inovação gera externalidades positivas. Além disso, os custos de desenvolvimento da inovação na maioria das vezes excedem os custos de reprodução, onerando o inovador original e beneficiando o autor da cópia, sendo assim, quanto maior o incentivo à inovação, maior o potencial de geração de inovações, com ganhos para o inovador individual e para a sociedade. Os direitos de propriedade intelectual garantidos promovem a difusão de novas tecnologias, uma vez que sua transferência pode ocorrer com maior facilidade quando o país hospedeiro oferece garantias de que as inovações não serão reproduzidas livremente (ALMEIDA, 2002).

Os PEDs criticam o TRIPS pelos direitos de propriedade intelectual rigorosamente estabelecido. No exemplo citado por (ALMEIDA, 2002), uma patente com vigência muito longa pode onerar a sociedade com o encarecimento do produto em questão, como também pode elevar o custo de acesso às novas tecnologias, dificultando assim sua transferência.

Outra crítica ao TRIPS é que este se baseia numa legislação de patente mais restritiva, exigindo patentes de processos produtivos e de produtos, o que o torna prejudicial à indústria doméstica dos PEDs já que esta utiliza a liberdade de produzir um mesmo produto por meio de processos produtivos diferentes do original, sem ferir a legislação de patentes doméstica que protegia somente o processo produtivo.

¹³ Subsídios não-acionáveis ver exemplo Almeida, 2002, p. 115.

A proteção da biodiversidade no TRIPS está rodeada de contraversões. O acordo permite duas exceções sobre o patenteamento: primeira, prevenção da exploração comercial das invenções e segunda, plantas e animais, exceto os microorganismos e procedimentos puramente biológicos para a produção de plantas e animais, que não sejam procedimentos não-biológicos ou microbiológicos.

Essas duas exceções possuem ambiguidade, bem como no acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB – *Convention on Biological Diversity*), assim o conflito entre os dois acordos ainda não atingiu um consenso.

A CDB garante às Partes os recursos genéticos e a possibilidade de proibir o uso de direitos de propriedade intelectual sobre organismos vivos. Além de assegurar o direito das comunidades indígenas e outras comunidades locais ao controle e participação nos lucros obtidos através das inovações “informais” e dos seus conhecimentos relacionados à biodiversidade. O TRIPS permite direitos de propriedade intelectual sobre microorganismos, processos não biológicos e microbiológicos e permite um número significativo de interpretações conflitantes frequentemente diferenciadas entre PEDs e PDs (ALMEIDA, 2002).

Com o fim da Rodada do Uruguai (1994), os países membros da OMC reconheceram que suas relações comerciais e econômicas poderiam atingir um desenvolvimento sustentável se aumentassem os padrões de vida e otimizassem o uso de recursos, visando proteger e preservar o meio ambiente (ALMEIDA, 2002).

A prova evidente de que as questões ambientais entraram para a agenda da OMC foi a criação em 1995 do Comitê de Comércio e Meio Ambiente (*Committee on Trade and Environment-CTE*), cujo objetivo consistia na identificação da relação entre medidas comerciais e ambientais para a promoção do desenvolvimento sustentável e no estabelecimento de recomendações apropriadas caso fossem necessárias modificações nas provisões do sistema multilateral de comércio (ALMEIDA, 2002).

O CTE tem responsabilidade de cobrir todas as áreas do sistema de comércio: bens, serviços e propriedade intelectual com objetivo de identificar a relação entre medidas comerciais e ambientais para promover assim o desenvolvimento sustentável (ALMEIDA; PRESSER, 2006).

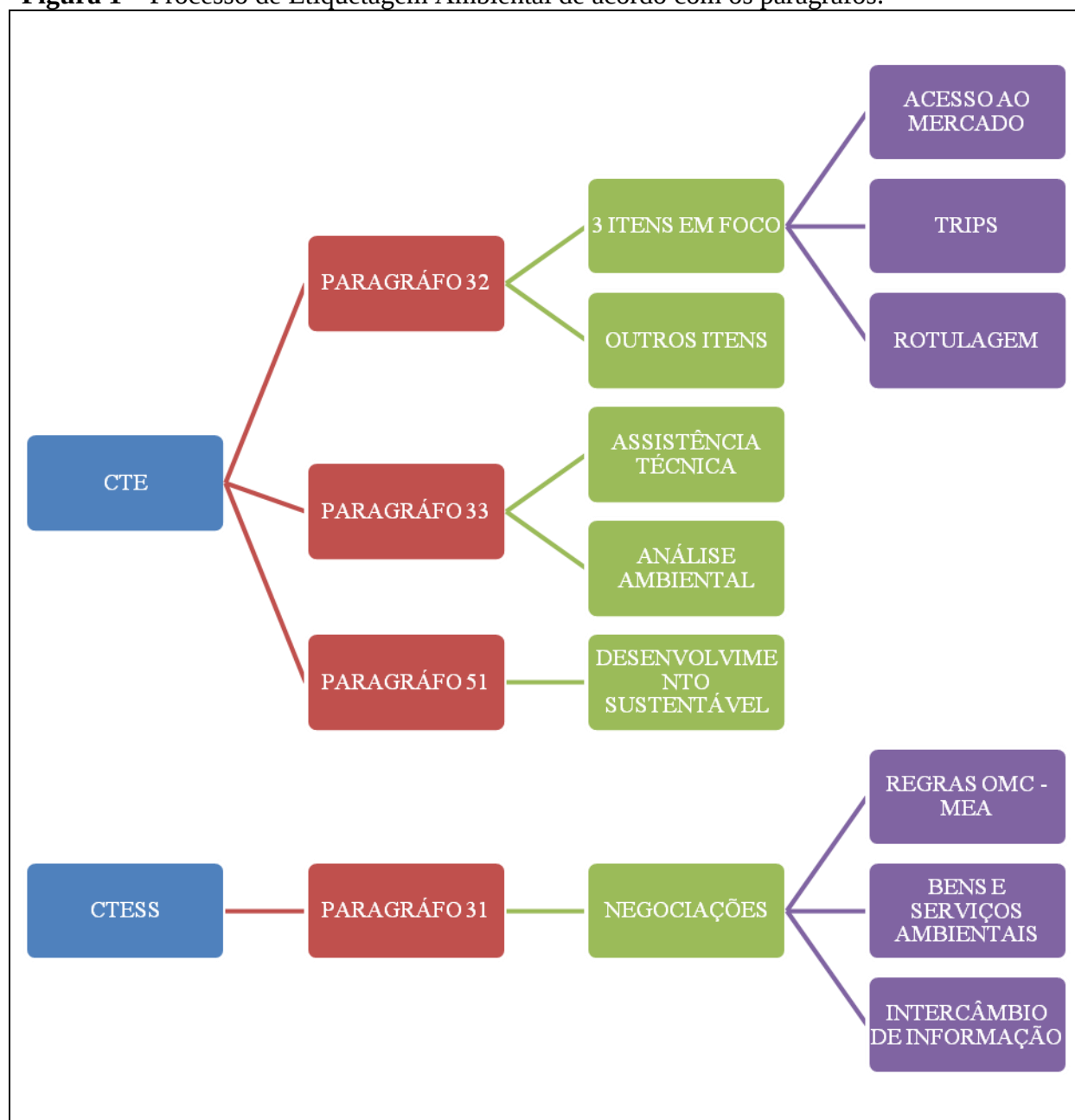
O programa de trabalho do CTE foi assim estabelecido:

- Item 1 – MEAs e regras da OMC
- Item 2 – Políticas Ambientais
- Item 3 - Taxas, regulações técnicas e rotulagem
- Item 4 – Transparência
- Item 5 – Soluções de controvérsias e MEAs
- Item 6 – Acesso a mercados
- Item 7 – Bens proibidos domesticamente (em inglês DPGs)
- Item 8 – Propriedade Intelectual (TRIPS)
- Item 9 – Serviços
- Item 10 – Acordos com ONGs

Em 2001, na Rodada Doha, foram inseridas questões ambientais principalmente por pressão da União Européia. A Rodada visa diminuir as barreiras comerciais com foco no livre comércio para os países em desenvolvimento. Houve negociações além de Doha (Qatar), Cancun (México), Genebra (Suíça), Paris (França), Hong Kong (Japão) e Potsdam (Alemanha).

Ficou estabelecido na Declaração Ministerial de Doha (DMD) que as negociações dentro da Rodada sobre comércio e meio ambiente, determinadas pelo parágrafo 31, ocorreriam dentro de uma instância especialmente criada, a Sessão Especial do Comitê de Comércio e Meio Ambiente (CTESS – sigla em inglês). O CTE continua em ação encarregado de discutir as questões contidas no parágrafo 32, 33, 51 (ALMEIDA; PRESSER, 2006). Abaixo na tabela 3 detalha o processo de etiquetagem Ambiental de acordo com os parágrafos.

Figura 1 – Processo de Etiquetagem Ambiental de acordo com os parágrafos:



Fonte: Elaboração própria

O Parágrafo 31 da DMD tem o propósito de ampliar o suporte mútuo entre comércio e meio ambiente: os membros devem negociar sobre a relação entre as regras da OMC e as obrigações específicas colocadas nos MEAs (i); devem ser feitas negociações sobre procedimentos para a troca de informações entre MEAs e os comitês relevantes da OMC (ii);

devem ser realizadas negociações sobre a redução ou eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias para bens e serviços ambientais (iii) (PIRES, 2011).

O Parágrafo 32 adiciona que o resultado das negociações realizadas com base no artigo 31 (i) e (ii) devem ser compatíveis com a natureza não-discriminatória do sistema multilateral do comércio; não devem adicionar ou retirar direitos de membros adquiridos com acordos da OMC, nem alterar o equilíbrio de tais direitos e obrigações; devem levar em conta as necessidades dos países em desenvolvimento e dos menos desenvolvidos.

O Parágrafo 33 tem como objetivo discutir a assistência técnica e as trocas de informações entre países em desenvolvimento e os menos desenvolvidos. Além disso, estimula a troca de experiências entre os membros que queiram proceder a revisões ambientais em nível nacional.

O Parágrafo 51 discute o desenvolvimento em relação aos aspectos ambientais para atingir o desenvolvimento sustentável. O CTE tem um papel fundamental de indicar as dimensões ambientais da liberalização comercial, à medida que esta vai ocorrendo.

Desde a Conferência de Doha, o CTE tem organizado seus trabalhos de acordo com os parágrafos citados acima, 32, 33 e 51 da Declaração Ministerial de Doha. O avanço desde a Rodada Doha ocorreu no plano de estudos científicos e esforços analíticos que basearam as discussões sobre procedimentos para o processo negociador. Ficaram evidentes as limitações para alcançar compromissos ambientais multilaterais na OMC. As discussões no âmbito CTESS avançaram, porém os interesses comerciais estavam disfarçados com uma possível contribuição ao desenvolvimento sustentável.

3.2 – Acordos Ambientais Multilaterais

A seguir uma explicação do item 1 do programa de trabalho do CTE detalhando alguns dos MEAs. A quantidade de Acordos Ambientais Multilaterais (*Multilateral Environmental Agreements* – MEAs) que incorporam medidas comerciais ultrapassa vinte e oito (28), embora exista cerca de duzentos e trinta e oito (238) MEAs registrados (Instituto, 2011b). Segue os principais MEAs com uma explicação detalhada de cada um deles.

Os MEAs com maior destaque internacional são: Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas, Protocolo de Montreal, Convenção da Basiléia, Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, Protocolo de Kyoto, Convenção de Roterdã, Protocolo de Cartagena sobre a Biossegurança e por fim a Convenção de Estocolmo.

A Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora Selvagens em Perigo de Extinção – *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora* (CITES) – foi firmado em 1973 com o objetivo de proteger espécies da fauna e flora ameaçadas, bem como produtos fabricados com tais espécies e determina controles sobre o comércio que vão desde o suprimento total a um sistema de licenciamento parcial das exportações e importações.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica foi firmada em 1998, estabelece normas e princípios que devem organizar o uso e a proteção da diversidade biológica em cada país signatário. Existe um conflito entre a convenção e o TRIPS. Enquanto a convenção estabelece valorização dos conhecimentos tradicionais e princípios de repartição justa e equitativa dos benefícios, o sistema de patentes do TRIPS garante monopólio e propriedade àquele que detém e desenvolve tecnologias e produtos advindos da biodiversidade acessada por meio de conhecimentos tradicionais.

O Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio foi firmado em 1987. É composto por medidas de controle de comercialização de produtos químicos de uso industriais identificados como prejudiciais à camada de ozônio. Determina controles comerciais tanto para as substâncias destruidoras da camada de ozônio como também para os produtos que contêm tais substâncias. Os PEDs com consumo inferior ao limite especificado podem retardar em dez anos a sua obediência às medidas de controle estabelecidas (ALMEIDA, 2002).

A Convenção da Basiléia sobre o Controle dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito, foi firmado em 1989. Obriga as Partes se comprometerem a zelar para que esses resíduos sejam manejados e eliminados de forma ambientalmente racional. De acordo com a convenção, a exportação desses produtos exige autorização do país de destino, o qual deve fornecer provas da sua capacitação para destiná-los adequadamente. No transporte internacional, o país exportador deve receber não apenas a autorização legal do país importador desses resíduos, mas também dos países que servem de

pontos de escala para esse transporte. É importante salientar que a convenção fixou critérios para embalagem, rotulagem e transporte dos resíduos perigosos (ALMEIDA, 2002).

O Acordo Internacional de Madeiras Tropicais foi firmado em 1994 sendo os participantes vários países latino-americanos. O objetivo desse acordo foi a elaboração de políticas para promover o comércio internacional de madeiras, o manejo sustentável de florestas tropicais e por fim o desenvolvimento de indústrias de madeiras de florestas tropicais (WTO/CTE, 2001 apud ALMEIDA, 2002).

O Protocolo de Kyoto começou a ser discutido em 1997, porém só entrou em vigor em 2005, após ser ratificado em 2004 pela Rússia. O Protocolo firmou compromissos com os países industrializados para reduzirem suas emissões de gases do efeito de estufa (GEE) responsáveis pelo aquecimento do planeta. As metas de abatimento dos gases não são homogêneas a todos os países. Foram propostos mecanismos de flexibilidade que permitem aos países o cumprimento das exigências de redução das emissões, são eles: comércio de emissões; Implementação Conjunta e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

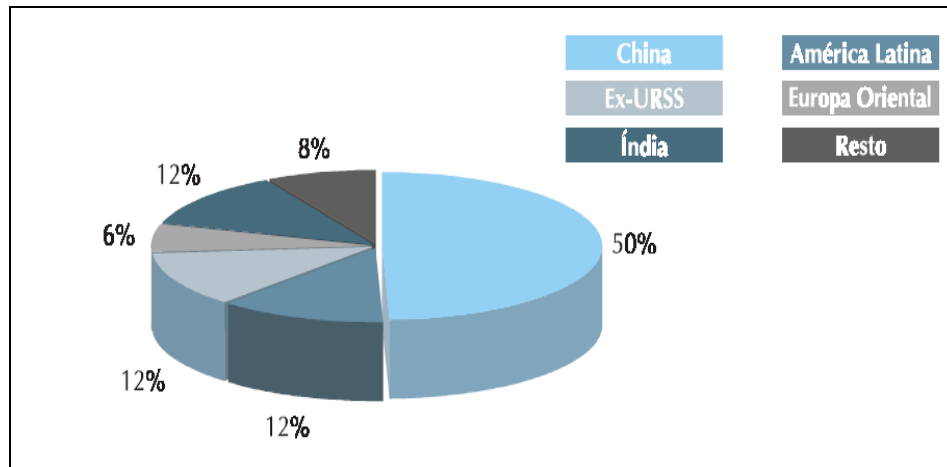
O primeiro e o segundo mecanismos de flexibilidade só são aceitos pelos países do Anexo B, enquanto o terceiro, MDL, permite atividades entre o Norte e o Sul, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento sustentável. Os países em desenvolvimento, que efetuam projetos MDL para a redução de emissões quantificadas e certificadas, poderão comercializá-las para os países desenvolvidos, que abaterão das emissões que terão que reduzir, pode envolver entidades públicas e privadas (MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO, 20--?).

Existem vários tipos de projeto MDL, alguns deles são: Florestamentos e Reflorestamentos – a geração de carbono é feita pela captura de CO₂, a dificuldade está em certificar uma redução mensurável e permanente nas emissões de GEE, exige monitoramento constante; Energias Renováveis – recebimento do gás e queima do mesmo ou seu armazenamento e a produção de energias renováveis (biocombustíveis, eólicas, hídricas, solares ou térmicas) para a substituição de energias fósseis; Inventário de Emissões de GEE – levantamento e classificação das emissões de GEE segundo as atividades das empresas, servindo assim de *marketing* de responsabilidade ambiental.

Os investidores desses projetos podem guardar os créditos de carbono, recolhendo-os do mercado; repassar os créditos cotados em moeda (dólar, por exemplo) via mercado

(comercializados nas bolsas de valores); utilizar os créditos para cumprir metas de redução atuais ou futuras. Abaixo está a participação de alguns países nos projetos MDL no gráfico 1.

Gráfico 1 – Estimativa do Mercado de MDL (Posicionamento América Latina)



Fonte: CEBDS – FIRJAN, 20--?

O primeiro projeto MDL aprovado no mundo foi do Brasil. Um Aterro Sanitário localizado no Estado do Rio de Janeiro fez uma parceria com duas empresas (EcoSecurities e S.A Paulista). O projeto consistia na reutilização do gás metano do lixo do aterro para a geração de energia do próprio aterro. O restante não consumido gerará créditos de carbono que serão vendidos ao Governo Holandês em média 2,5 milhões de toneladas de CO₂ até 2012.

A Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Determinadas Substâncias Químicas e Pesticidas Perigosos foi firmada em 1998 com o objetivo de controlar e monitorar o comércio de produtos químicos e agrotóxicos com a finalidade de proteger a saúde humana e o meio ambiente do risco potencial (ALMEIDA, 2002).

O Protocolo de Cartagena sobre a Biossegurança foi firmado em 2000 e tem por objetivo assegurar proteção contra os riscos associados ao traslado, a manipulação e a utilização de organismos vivos modificados. Este também fixa obrigações às Partes sobre os processos de exportação e importação de organismos vivos modificados (WTO/CTE, 2001 apud ALMEIDA, 2002).

A Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes foi firmada recentemente em 2001 e trata das substâncias que contêm propriedades tóxicas resistentes à degradação e que ao serem liberadas na natureza, ficam acumuladas em organismos vivos¹⁴, causando graves prejuízos à saúde humana e ao ecossistema em geral.

3.3 – Programas de Rotulagem Ambiental

O uso da rotulagem ambiental por Governos, indústrias e Organizações Não Governamentais (ONGs) tem sido crescente. Esse é o Item 3 de programa do CTE e se tornou um dos focos especiais do comitê com a Declaração Ministerial de Doha, em 2001.

Segundo CAMPOS e CORRÊA (1998), os programas de rotulagem tiveram início nos EUA em 1894 com o objetivo de testar a validade das informações encontradas nos produtos. Atualmente a rotulagem é uma constante na área ambiental.

Com o crescimento do movimento ambientalista e os rótulos sendo cada vez mais aceitos pelos consumidores, os fabricantes utilizavam-se deles para a divulgação e promoção dos produtos. A Alemanha foi a precursora em 1977 em criar um programa oficial de rotulagem ambiental – *Blau Engel*. Depois da iniciativa alemã, outros programas surgiram, *White Swan* – Países Nórdicos (1988), *NF – Environnement* (1991) – França e *European Ecolabelling* (1992) – União Européia (CAMPOS; CORRÊA, 1998).

A dificuldade da rotulagem ambiental está na definição e obrigação do cumprimento de regras sobre os processos e métodos de produção. Em função da dificuldade de se definir critérios de acompanhamento dos processos, cria-se margem para a utilização da rotulagem como barreira técnica. Assim, para diminuir o risco de tal acontecimento é necessário que as regras multilaterais destaquem a transparência nos programas de rotulagem adotando critérios com base científica e sendo revistos periodicamente (Instituto, 2011c).

Os exames das condições ambientais têm como objetivo aumentar a capacidade das políticas de meio ambiente e comércio de trabalharem juntas e em cooperação identificando as ações que serão positivas para o meio ambiente. Alguns países em desenvolvimento alegam

¹⁴ Exemplo de organismos vivos: carnes, peixes.

que os exames não devem ser obrigatórios, devem ocorrer voluntariamente e de acordo com a prioridade de cada país em desenvolvimento (ALMEIDA; PRESSER, 2006).

4. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE NA AMÉRICA LATINA COM ENFOQUE NO BRASIL

Em 1950, Raúl Prebisch procurou explicar e solucionar problemas de desenvolvimento da América Latina em sua tese centro-periferia. Em seu estudo, a América Latina fazia parte de um sistema de relações econômicas internacionais que funcionava como uma espécie de constelação, na qual os países industrializados estariam no centro e a América Latina ficava na periferia (YOUNG; LUSTOSA, 2002).

O progresso tecnológico é fundamental para entender o porquê do desenvolvimento desequilibrado entre centro e periferia, pois sua expansão e, conseqüentemente, distribuição dos ganhos de produtividade não eram uniformes entre os países. O centro era produtor de manufaturas e responsável pelo desenvolvimento tecnológico e à periferia cabia o fornecimento de matérias-primas, dadas as suas dotações de recursos naturais.

Segundo Young e Lustosa (2002), a desigualdade entre produtores e exportadores de bens manufaturados e os de *commodities* primárias é muito grande, manifestada nas diferenças de elasticidade de demanda desses dois tipos de bens e na tendência à deterioração dos termos de troca das *commodities* primárias.

Então, a lógica do ciclo vicioso estava composta pela dependência da periferia, cada vez maior, não apresentando condições endógenas de reversão dessa situação. A periferia como produtora e exportadora das *commodities* primárias estava em desvantagem nos seguintes pontos:

- Produtos com baixa elasticidade de demanda;
- Tendência à deterioração dos termos de troca dos mesmos;
- Inserção nas relações econômicas internacionais passivas¹⁵.

Vários países da América Latina, incluindo o Brasil, nos anos 60 adotaram políticas econômicas que visava à industrialização, via substituição de importações, baseada na produção de bens de consumo não-duráveis para o mercado interno. Porém, esse processo de

¹⁵ YOUNG e LUSTOSA (2001) sugerem a manutenção desse *status* caso não fossem adotadas políticas no sentido de mudar essa lógica perversa.

industrialização ocorreu tardio e num momento de crise nas economias dos centros o que fez com que a periferia ‘imitasse’ o centro em sua maneira de crescer.

A industrialização via substituição de importações que visava combater a tendência à deterioração dos termos de troca e à baixa elasticidade de demanda dos bens primários, além de absorver o grande contingente de mão-de-obra de baixa produtividade e aqueles que fossem marginalizados pelo progresso tecnológico nos setores exportadores e na agricultura voltada para o mercado interno.

Segundo Young e Lustosa (2002), a estrutura de demanda comum entre centro e periferia está relacionada com o excedente. Este é gerado pelos ganhos de produtividade referentes do progresso tecnológico, mas não são distribuídos igualmente e sim adquiridos apenas pelas camadas mais ricas da população. Portanto, esse sistema tem tendência a excluir as camadas mais pobres.

O modelo de substituição de importações não foi bem sucedido, levando ao gradual retorno das políticas liberais de comércio exterior. Com isso, o ciclo de dependência de recursos naturais no comércio exterior foi retomado. As consequências ambientais dessa mudança aumentaram ainda mais os problemas ambientais.

A industrialização que se espalhou para a periferia estava baseada em padrões tecnológicos intensivos em recursos naturais e energia, obtidos principalmente pela queima de combustíveis fósseis. Porém, essa base energética causa problemas de poluição ambiental em todos os níveis:

- Globais: responsáveis pela intensificação do efeito estufa¹⁶;
- Transfronteiriços: um exemplo são as chuvas ácidas¹⁷;
- Locais: degradação da qualidade ambiental dos solos, dos corpos hídricos e da atmosfera.

A abertura comercial em países em desenvolvimento causa efeitos ambientais do tipo: composição e tecnológico. O primeiro é um paradoxo, a abertura comercial leva os PEDs a se

¹⁶ O Efeito Estufa é um processo que ocorre quando uma parte da radiação solar refletida pela superfície terrestre é absorvida por determinados gases presentes na atmosfera. Como consequência disso, o calor fica retido, não sendo libertado para o espaço.

¹⁷ Os gases solúveis Enxofre e Nitrogênio liberados das chaminés industriais se juntam com a água presente no ar, se hidrolisam formando ácidos que caem juntamente com as chuvas.

especializarem em “indústrias sujas” (as regulações ambientais menos rigorosas dos PEDs em relação a dos PDs, representam vantagens comparativas para os países em desenvolvimento nas indústrias com maior potencial de poluição) ou economias mais abertas levam a estruturas industriais com menor potencial de poluição (os custos de controle ambiental são relativamente baixos; se houver uma correlação entre intensidade de capital e intensidade de poluição, países com vantagens comparativas em indústrias intensivas em trabalho devem se beneficiar ambientalmente desta vantagem).

O segundo, também causa controvérsia, se a maior exposição das empresas ao mercado internacional leva a melhorias ambientais. Certamente, a produção para o mercado internacional pode trazer melhorias ambientais. No entanto, a concorrência provocada pela liberalização comercial, tem um efeito duplo sobre o meio ambiente, pode levar a inovações tecnológicas mas também pode induzir as empresas a adotarem uma estratégia de corte de custos, cortando entre outros, os gastos com melhorias ambientais.

Diante desse contexto, a industrialização periférica se especializou cada vez mais na produção e exportação de *commodities* industriais de baixo valor agregado, mas com elevados níveis de poluição industrial, devido aos processos e métodos de produção adotados (YOUNG; LUSTOSA, 2002).

Estudos realizados com enfoque nas exportações e importações da América Latina chegaram a mesma conclusão. Em um deles, Young e Lustosa (2002) analisaram o período de 1978 a 1997. Às evidências desse estudo foram que os países latino-americanos estão cada vez mais inseridos na relação comércio internacional e meio ambiente por meio do padrão primário-exportador, além do alto potencial contaminante das exportações em relação ao dos produtos comercializados pelos países desenvolvidos.

Segundo o estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2011, em especial no Brasil, a participação das *commodities* nas exportações é muito intensa. Uma das causas relevantes da “primarização” da pauta exportadora foi o fato de que países como a China, por exemplo, continuaram crescendo a taxas muito superiores às dos países desenvolvidos. Enquanto o comércio mundial recuou com a crise de 2008.

Tabela 3 – Participação do Brasil nas exportações mundiais por categoria de produto, segundo intensidade tecnológica 2000 – 20009 (em %):

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<i>Commodities</i> primárias	2,77	3,12	3,13	3,33	3,57	3,77	3,70	3,72	4,23	4,66
Mão de obra e recursos naturais	0,90	0,94	0,93	0,96	1,06	1,05	1,06	1,01	0,89	0,78
Baixa intensidade	1,18	1,09	1,18	1,27	1,55	1,55	1,37	1,26	1,43	1,15
Média intensidade	0,63	0,65	0,63	0,71	0,80	0,94	0,94	0,86	0,87	0,74
Alta intensidade	0,52	0,53	0,47	0,40	0,43	0,50	0,51	0,51	0,54	0,49
Outros	0,34	0,54	0,64	0,63	0,58	0,67	0,75	0,85	0,85	0,95
Total	0,88	0,97	0,96	0,99	1,08	1,16	1,17	1,18	1,26	1,26

Fonte: IPEA, 2011

No entanto, as metas de exportação brasileiras, em especial as manufaturas do ano de 2010 propostas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) foram positivas em relação à América Latina em especial. Em uma comparação entre os anos de 2009 e 2010 houve aproximadamente 30% de crescimento nas exportações totais, de US\$ 9 bilhões de dólares aproximadamente saltou para US\$ 33 bilhões de dólares, como ilustrado na tabela a seguir:

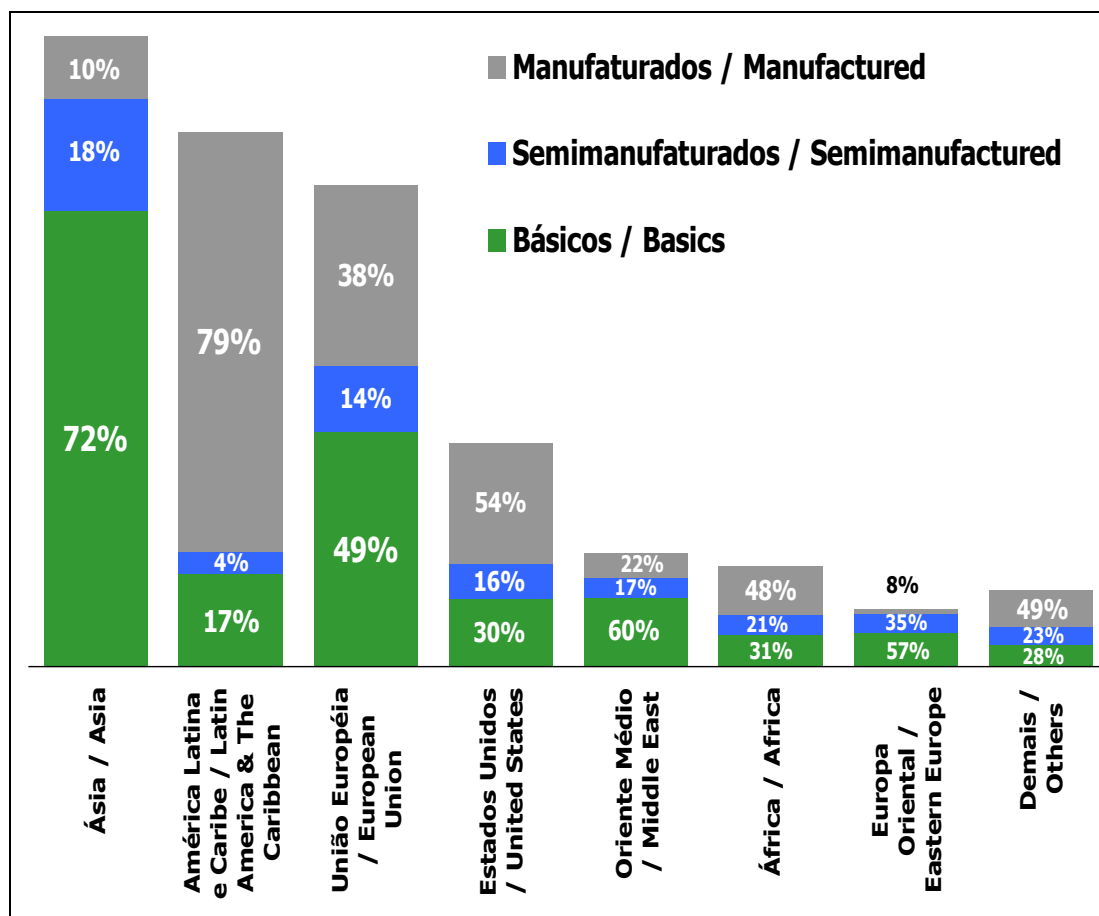
Tabela 4 – Exportação Brasileira por principais mercados de destino – US\$ milhões FOB

	2009 jan-set	2010 jan-set	Var. % 2010/09	Var. Abs. 2010/09	Contribuição (%) p/crescimento
Total Geral	111.797	144.929	29,6	33.132	100,0
América Latina e Caribe	24.313	34.164	40,5	9.851	29,7
Ásia	31.043	40.768	31,3	9.725	29,4
União Européia	25.093	30.785	22,7	5.692	17,2
Estados Unidos	11.361	14.155	24,6	2.794	8,4
Oriente Médio	5.522	7.455	35,0	1.933	5,8
Europa Oriental	2.513	3.560	41,7	1.047	3,2
África	6.424	6.555	2,0	131	0,4
Demais	5.528	7.487	35,4	1.959	5,9

Fonte: SECEX/MDIC, 2010.

Houve também um crescimento significativo em relação às exportações de manufaturas para América Latina e Caribe, em 2009 o nível das exportações de manufaturas era de 43% em 2010 foi para 47%. Os manufaturados correspondem a 79% das vendas brasileiras à América Latina e Caribe. Veja o gráfico a seguir:

Gráfico 2 - Relação de produtos exportados ano de 2010:

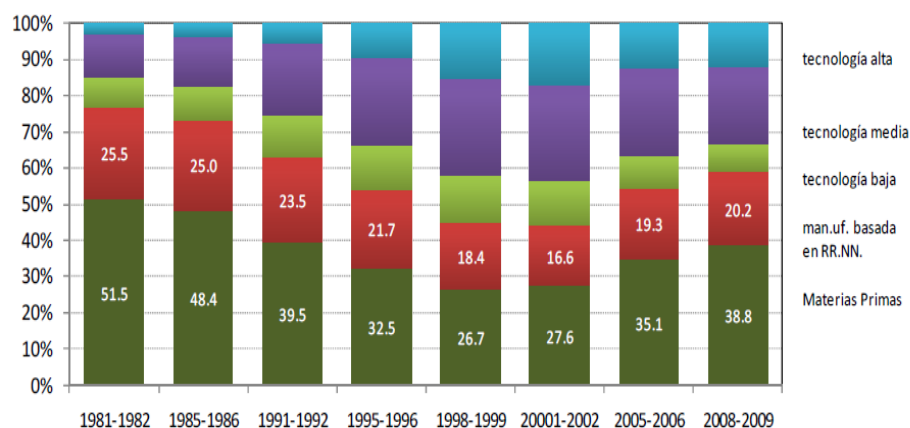


Fonte: SECEX/MIDIC, 2010.

O Panorama de inserção internacional da América Latina e Caribe nos anos de 2009 e 2010 foi outro estudo realizado pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) que mediu a evolução da estrutura das exportações de bens para o mundo desde a década de oitenta, e assim confirmou novamente a inserção dos países latino-americanos por meio da exportação de matérias-primas. De acordo com o gráfico abaixo, a exportação desse

produto ao longo desse período sempre foi elevada chegando a aproximadamente 40% em 2009-2010.

Gráfico 3 – Evolução da estrutura das exportações de bens ao mundo América Latina e o Caribe:



Fonte:

CEPAL, sob a base de dados estatísticos das Nações Unidas sobre o Comércio de mercadorias (COMTRADE).

Assim, de acordo com os dados apresentados é possível verificar que a América Latina como um todo está inserida no comércio internacional sendo grande exportadora de produtos primários de acordo com a explicação centro-periferia acima.

Atualmente verifica-se que a política brasileira deslocou-se da América do Sul para o eixo Sul-Sul, englobando os países em desenvolvimento dos continentes africano e asiático. De 2003 até o momento, as exportações brasileiras somaram mais de US\$ 50 bilhões de dólares. Só com os países africanos a exportação saltou de menos de US\$ 5 bilhões em 2002 para mais de US\$ 10,7 bilhões de dólares em 2009. O eixo Sul-Sul tem sido a melhor opção para o comércio visto que a entrada em mercados como EUA, Japão e União Européia é mais difícil.

4.1 – Comércio e Meio Ambiente no Brasil

A partir da segunda metade dos anos setenta, a estrutura industrial brasileira sofreu mudanças em função da implementação do II Plano de Desenvolvimento¹⁸ (PND). Atrelado a essas mudanças, o país apresentou um desenvolvimento tardio e massivo de certas atividades industriais.

As transformações na indústria brasileira ocorreram tanto na ordem espacial como na questão ambiental. O setor industrial brasileiro vem mostrando uma preocupação crescente em relação à gestão ambiental (efeito tecnológico).

Existem poucas pesquisas sobre o comportamento ambiental das empresas industriais no Brasil. No entanto, a análise se baseará no estudo da Confederação Nacional da Indústria Brasileira (CNI).

De acordo com o Relatório de Competitividade da Indústria Brasileira divulgado em 2001 pela CNI, foram analisadas 1.158 empresas de todos os portes (micro, pequena, média e grande) das regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Sudeste do Brasil.

As empresas utilizam-se de recursos próprios para investimentos ambientais. A utilização de recursos dos bancos governamentais e privados não é muito aceita, visto que mais da metade das empresas nunca utilizou e nem pretende utilizar recursos governamentais e três quartos fizeram a mesma afirmativa em relação aos recursos privados.

O estudo teve acesso às fontes de financiamento de investimento ambientais e chegou à conclusão que apenas 2% das microempresas usufruíram dos recursos governamentais entre 1998 e 1999 enquanto 49% das grandes empresas tiveram acesso a tais recursos. Em relação aos bancos privados a porcentagem respectivamente é de 1,5 % e 38,7%.

Os principais resultados dos investimentos ambientais foram: melhoria da imagem das empresas e atendimento a requisitos legais. Um quarto delas indicou ter aumentado suas vendas, enquanto 30% indicou acesso a novos mercados. Apenas um terço das empresas indicou ter aumentado o custo final dos produtos em função dos investimentos ambientais. Abaixo a tabela ilustra as empresas por porte e região:

¹⁸ O II PND desenvolveu um programa ambicioso de ajuste da oferta no longo prazo, enfatizando o processo de substituição de importações. Este plano visava criar as bases para o desenvolvimento industrial e reduzir a dependência das fontes externas, através do investimento no crescimento econômico. Ver em Barcellos; Oliveira; Carvalho (2009).

Tabela 4 – Investimentos Ambientais 1998 e 1999:

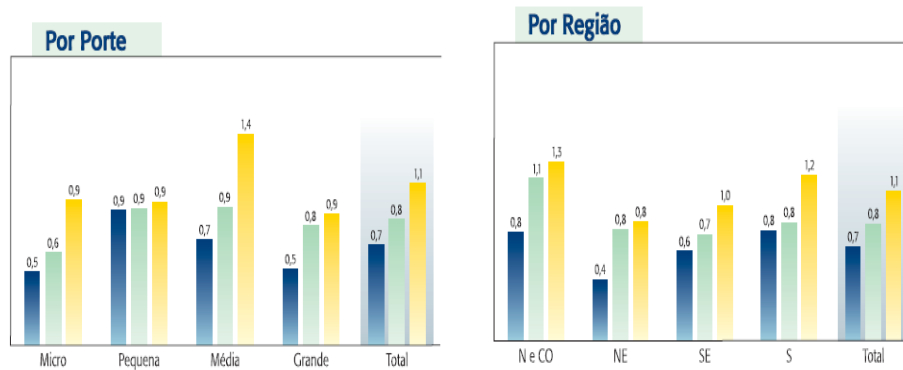
	Atendimento a Requisitos Legais	Melhoria da Imagem da Empresa	Acesso a Novos Mercados de Gestão	Melhoria da Gestão	Outros
PORTE					
Micro	56,9	54,6	18,4	22,5	15,9
Pequena	50,9	62,9	27,7	23,3	10,1
Média	65,3	59,2	21,4	32,7	8,2
Grande	72,2	65,6	28,9	31,1	8,9
REGIÃO					
N/CO	53,2	45,7	35,5	29,9	12,1
NE	54,5	66,9	34,7	36,3	15,7
SE	66,7	57,9	20,4	33,8	8,4
S	64,6	66,6	21,3	14,6	11,6
TOTAL	62,4	61,2	24,7	28,4	10,0

Fonte: Relatório da competitividade da indústria brasileira, BNDES 2001.

Ainda sobre os dados do estudo da CNI, entre 1998 e 1999, apenas 6% das grandes empresas realizavam gestão ambiental, mais da metade das microempresas não realizavam nenhum a prática em gestão ambiental. No entanto, o principal tipo de investimento em gestão ambiental ocorreu na área de redução de perdas e refugos de materiais e produtos acabados, sendo realizado por 63% das empresas.

A grande maioria das empresas investiu em outras áreas: tratamento de efluentes líquidos, tratamento de efluentes sólidos, tratamento e controle de ruídos e por fim na conservação de energia. No futuro próximo, as empresas pretendem investir nas áreas: procedimentos para redução de perdas e refugos de materiais e produtos acabados; conservação de energia; melhoria de projeto; *design* e embalagem; treinamento da mão-de-obra para gestão ambiental; e implantação de sistemas de gestão ambiental. Abaixo os gráficos ilustram os investimentos de 1998, 1999 e as previsões por porte e região das empresas.

Gráfico 4 – Investimentos 1998, 1999 e previstos:



Fonte: Relatório da competitividade da indústria brasileira, BNDES 2001.

Existem basicamente quatro fatores que determinam o investimento ambiental:

- Pressões das regulamentações ambientais, estas influenciam no processo de seleção de inovação a serem adotadas, pois o mercado pode não ser capaz de fazê-lo, podendo o meio institucional também atuar neste processo de seleção por meio de subsídios, créditos e outros instrumentos;
- Pressões dos consumidores finais e intermediários, em função do aumento do nível de consciência ecológica. Porém a diferença do comportamento entre consumidores de países de alta renda e os de renda média é bastante significativa;
- Pressão dos *stakeholders*, composto por diversos grupos, desde populações residentes próximas a empreendimentos industriais que ameacem o meio ambiente, até mesmo indivíduos que não estão perto do empreendimento, mas possuem algum interesse na preservação ambiental;
- Pressão dos investidores: observa-se grande preocupação destes com o desempenho ambiental da empresa, principalmente nos setores com alto potencial poluidor.

Segundo Lustosa (2010), as empresas de inserção internacional se preocupam mais com os impactos ambientais de suas atividades, pois os acionistas estrangeiros são mais exigentes

com o comportamento ambiental da empresa e a matriz exige que a filial adote seus padrões ambientais.

Além dos quatro fatores de pressão explicitados acima, existem outros fatores internos à empresa que induzem o investimento ambiental. São eles: reduções de custos associadas à utilização de insumos mais eficientes, seja pela redução, reuso ou reciclagem. Novas oportunidades tecnológicas também são outro fator.

No Brasil, a atividade agrícola está diretamente associada à demanda insustentável pelos recursos naturais. Pesquisas da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação apontam a produção agropecuária como a principal fonte antropogênica de gases responsáveis pelo efeito estufa e contribui de forma significativa com a contaminação da água e do ar.

A grande quantidade de agrotóxicos usados na agricultura brasileira pode ser explicada pela abertura comercial na qual diminuiu os preços de fertilizantes e defensivos agrícolas, preocupando-se com a perda da competitividade de seus produtos exportados (efeito composição).

A tabela 5 representa o intenso crescimento do consumo de agrotóxicos nas plantações brasileiras. Verifica-se que de 1990 a 2003, o consumo de defensivos agrícolas aumentou aproximadamente 190%. Sendo um dos principais motivos a intensa abertura comercial.

Tabela 5 - Venda de defensivos agrícolas – 1990 a 2003. Brasil (em US\$ milhões)

Ano	Inseticidas	Acaricidas	Fungicidas	Herbicidas	Outros	Total
1990	273	93	171	547	Nd	1.084
1991	231	56	147	534	20	988
1992	195	64	145	516	28	947
1993	196	74	166	589	25	1.050
1994	300	91	211	776	26	1.404
1995	339	100	227	835	35	1.536
1996	373	92	276	1.005	43	1.793
1997	465	87	357	1.215	58	2.181
1998	583	114	428	1.367	68	2.560
1999	596	79	422	1.176	56	2.329
2000	690	66	380	1.301	64	2.500
2001	631	66	363	1.143	85	2.287
2002	468	72	360	988	64	1.952
2003	725	80	714	1.524	94	3.136

Fonte: ALMEIDA; FEIX; MIRANDA, (2010)

Pode-se citar como consequência da utilização de defensivos químicos usados na agricultura: o impacto na saúde humana, a erosão do solo e a conseguinte sedimentação das águas costeiras e superficiais e enfim as perdas na fauna e flora silvestres.

De acordo com os dados aqui apresentados, a relação comércio internacional e meio ambiente é relevante para o Brasil. Mediante a gradativa inserção de seus produtos caracterizados, principalmente, pelo reforço do padrão primário-exportador e potencial contaminante de suas exportações, comparados aos comercializados pelos países desenvolvidos. No tocante aos investimentos ambientais, as empresas brasileiras ainda têm um longo caminho a percorrer, o grau de investimento é bastante reduzido.

Um setor bastante preocupante na área ambiental é a atividade agrícola brasileira visto que o crescimento do consumo de agrotóxicos nas plantações brasileiras aumentou significadamente, comprovando o efeito composição.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema Comércio e Meio Ambiente é uma pauta recente na agenda dos países. Tornou-se preocupante na década de setenta quando os altos níveis de poluição começaram a comprometer a qualidade de vida da população mundial além do elevado risco de esgotamento dos recursos naturais.

O assunto está relacionado com o dilema entre os economistas que defendem a expansão do livre comércio argumentando que políticas ambientais podem trazer efeitos danosos ao comércio e os que defendem que o livre comércio sem políticas ambientais geraria graves problemas ao meio ambiente. O equilíbrio entre as vertentes é o desenvolvimento sustentável.

Como apresentado no trabalho, há uma dificuldade na ratificação dos acordos pelos países, pois os em desenvolvimento são receosos de que as medidas de proteção ao meio ambiente afetem o livre comércio prejudicando o desenvolvimento, enquanto os desenvolvidos aceitam mais facilmente as medidas, porém em alguns casos podem agir negativamente na proteção do mercado interno em detrimento de fornecedores internacionais.

Este trabalho também tratou da discussão geral sobre comércio e meio ambiente no âmbito da OMC apesar do órgão não possuir regras ambientais específicas. Analisou cada uma das questões de fronteira presentes na agenda do GATT/OMC para garantir o livre fluxo de mercadorias. A questão ambiental se confirmou na pauta da OMC com o Comitê de Comércio e Meio Ambiente em 1995, o item 1 (MEAs e regras da OMC), o item 3 (Taxas, regulações e rotulagem) e o item 5 (Soluções de controvérsias e MEAs) foram analisados detalhadamente.

Por fim, foram analisados estudos referentes ao Comércio e Meio Ambiente na América Latina com enfoque no Brasil. Neles, constatou-se que há uma dependência de produtos primários na pauta exportadora.

No caso brasileiro, as empresas estão se adaptando em relação à proteção ambiental, entretanto, baseado no Relatório de Competitividade da Indústria Brasileira em 2001, o investimento ambiental ainda é muito ínfimo.

Na atividade agrícola, há uma demanda insustentável pelos recursos naturais além de ser a principal fonte antropogênica de gases responsáveis pelo efeito estufa e contribuir para a contaminação da água e do ar.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L.T. A organização mundial de comércio e as questões ambientais. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. Disponível em [http://www.sep.org.br/artigo/1_congresso_old/20x.pdf]. Acesso em: 5 maio 2011.

_____. A Organização mundial de comércio e as questões ambientais. Encontro Nacional de Economia Clássica e Política. Disponível em [http://www.sep.org.br/artigo/1_congresso_old/20x.pdf]. Acesso em 27 abr. 2011.

_____. As interações entre comércio e meio ambiente. In: BRAGA, A.S., MIRANDA, L.C. de (Org.). **Comercio & meio ambiente: uma agenda para a America Latina e Caribe**. Brasília: MMA/SDS, 2002. Cap. 1.

_____. As interações entre comércio e meio ambiente. In: BRAGA, A.S., MIRANDA, L.C. de (Org.). **Comercio & meio ambiente: uma agenda para a America Latina e Caribe**. Brasília: MMA/SDS, 2002. Cap. 4.

_____. PRESSER, M. F. Comércio e meio ambiente nas negociações da Rodada Doha. In: ENCONTRO DA ANPPAS, 3., 2006, Brasília. **Anais**. Brasília-DF: ANPPAS, 2006.

_____. Introdução. **Política ambiental: uma análise econômica**. Campinas, SP: Papirus; São Paulo: Fundação Ed. da Unesp, 1998.

_____.; FEIX, R.D; MIRANDA, S.H.G. Comércio e meio ambiente: evidências do setor agroexportador brasileiro. IN: MAY, P.H. (Org.). **Economia do Meio Ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Cap. 11.

BARCELLOS, F.C.; CARVALHO, P.G.M. Mensurando a Sustentabilidade. IN: MAY, P.H. (Org.). **Economia do Meio Ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Cap. 5.

BARCELLOS, F.C.; CARVALHO, P.G.M.; OLIVEIRA, J.C. Investimento Ambiental em Indústrias de Alto Potencial Poluidor e Intensivas em Recursos Naturais e Energia. Disponível em [http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT8-848-577-20080509153927.pdf]. Acesso em 20 mar. 2011.

BRÜSEKE, F. J. O problema do desenvolvimento sustentável. In: Cavalcanti, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. São Paulo: Cortez, 1994.

CAMPOS, L. B.; CORRÊA, G.A. **Comércio e Meio Ambiente: Atuação Diplomática Brasileira em Relação ao Selo Verde**. Brasília: Instituto Rio Branco, 1998.

COMISSÃO Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL). **Panorama da Inserção Internacional da América Latina e do Caribe 2009-2010**. Documento informativo. Disponível em [\[http://www.eclac.org/comercio/publicaciones/xml/9/40709/Crise_originada_no_centro_e_recuperacao_impulsionada_pelas_economias_emergentes.pdf\]](http://www.eclac.org/comercio/publicaciones/xml/9/40709/Crise_originada_no_centro_e_recuperacao_impulsionada_pelas_economias_emergentes.pdf). Acesso em: 6 jun. 2011.

DINIZ, E.M. Os resultados da Rio+10. **Revista do Departamento de Geografia**. São Paulo, n.15, p. 31-35, 2002.

ESTY, D.C. Bridging the Trade-Environment Divide. **Journal of Economic Perspectives**, Nashville, v.15, n.3, p.113-130.

FONTE, E.M.M. Considerações sobre a importância do conceito ‘qualidade de vida’ para a construção e uso de indicadores sociais de desenvolvimento na formulação e análise de políticas públicas. 2004. Disponível em [\[http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/ElanedaFonte.pdf\]](http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/ElanedaFonte.pdf). Acesso em 30 abr. 2011.

INSTITUTO de estudos do comércio e negociações internacionais. **Barreiras Sanitárias e Fitossanitárias**. Disponível em [\[http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=7\]](http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=7). Acesso em: 5 maio 2011a.

_____ de estudos do comércio e negociações internacionais. **Acordos Ambientais Multilaterais**. Disponível em [\[http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=8\]](http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=8). Acesso em: 5 maio 2011b.

_____ de estudos do comércio e negociações internacionais. **Rotulagem Ambiental**. Disponível em [\[http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=8\]](http://www.iconebrasil.org.br/pt/?actA=15&areaID=14&secaoID=28&faq_assuntoID=8). Acesso em: 5 maio 2011c.

INTEGRAÇÃO entre o meio ambiente e o desenvolvimento: 1972 – 2002, Universidade Livre da Mata Atlântica. **Perspectivas do meio ambiente mundial GEO – 3**. [s.l]. Disponível em [\[http://www.wviu.org.br/geo_mundial_arquivos\]](http://www.wviu.org.br/geo_mundial_arquivos). Acesso em: 30 abr. 2011.

LALONDE wants WTO-style talks on sustainable development. 2011. Disponível em [\[http://www.euractiv.com/en/sustainability/lalonde-wants-wto-style-talks-sustainable-development-news-505162\]](http://www.euractiv.com/en/sustainability/lalonde-wants-wto-style-talks-sustainable-development-news-505162). Acesso em: 3 jun. 2011.

LUSTOSA, M.C. Industrialização, meio ambiente, inovação e competitividade. IN: MAY, P.H. (Org.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Cap. 9.

MALHEIROS, T.F.; PHILIPPI Jr., A.; COUTINHO, S.M.V. Agenda 21 Nacional e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável: contexto brasileiro. **Revista Saúde Sociedade**, São Paulo, v.17, n.1, p.7-28, 2008.

MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W. **Limites do crescimento- um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972.

MECANISMO de desenvolvimento limpo. Rio de Janeiro: **CEBDS-FIRJAN**. [20--?]. Disponível em [<http://www.cebds.org.br/cebds/pub-docs/pub-mc-mdl.pdf>]. Acesso em: 8 maio 2011.

MEIO ambiente – Rio +5. **Resgate da natureza luta contra o tempo**. Disponível em [http://www.amazonialegal.com.br/textos/meio_ambiente/Rio+5]. Acesso em: 20 mar. 2011.

MINISTÉRIO do desenvolvimento, indústria e comércio exterior. **Revisão da Meta de Exportação de 2010**. Disponível em [<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=5¬icia=10192>]. Acesso em 5 maio 2011.

NEGRI, F.; ALVARENGA, G.V. A Primarização da pauta de exportações no Brasil: ainda um dilema. **Instituto de pesquisa econômica aplicada**, Rio de Janeiro, n.13, p. 07-15. 2011.

NONNENBERG, M.J.B. Exportações e inovações: uma análise para América Latina e Sul-Sudeste da Ásia. **Instituto de pesquisa econômica aplicada**, Rio de Janeiro, v. 1579, p. 03-48. 2011.

PIRES, C.F.B. **Comércio e Meio Ambiente e a Organização Mundial do Comércio**. Disponível em: [[http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/artigos/COMCIO E MEIO AMBIENTE E A ORGANIZAO MUNDIAL DO COMCIO](http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/artigos/COMCIO_E_MEIO_AMBIENTE_E_A_ORGANIZAO_MUNDIAL_DO_COMCIO_Camila_Pires.pdf) Camila Pires.pdf]. Acesso em: 10 abr. 2011.

PNUD. Fundo global para o ambiente terá US\$3 bi. Disponível em [http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=2230&lay=pde&date=2-2010]. Acesso em: 10 abr. 2011.

PNUMA. Introdução. Relatório **Towards a Green Economy: Pathways to Sustainable Development and Poverty Eradication**. Disponível em [<http://www.unep.org/greeneconomy/GreenEconomyReport/tabid/29846/Default.aspx>]. Acesso em: 30 abr. 2011.

RABBI, D.S. A gênese do desenvolvimento sustentável. **Gênero Cultura e Poder**. Jataí: Universidade Federal de Goiás, 2010.

RELATÓRIO da competitividade da indústria brasileira. **Meio Ambiente** - Brasília, D.F. : Confederação Nacional as Indústria, Rio de Janeiro, 2001.

SACHS, I. Estratégias de transição para o século XXI. In: BURSZTYN, M. (Org.). **Para pensar o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SATO, E. Do GATT à Organização Mundial do Comércio: as transformações da Ordem Internacional e a harmonização de políticas comerciais. **Revista Brasileira de Política Internaional**, Brasília, n.2, p. 06-25, 1994.

YOUNG, C.E.F; LUSTOSA, M.C. Competitividade e Meio Ambiente: a nova relação centro-periferia. In: BRAGA, A.S., MIRANDA, L.C. de (Org.). **Comercio & meio ambiente: uma agenda para a America Latina e Caribe**. Brasília: MMA/SDS, 2002. Cap. 2.

YOUNG, C.E.F; LUSTOSA, M.C. Meio Ambiente e Competitividade na Indústria Brasileira. **Revista de economia contemporânea**, Rio de Janeiro, v.5, Anual. 2001.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Conflitos comerciais motivados por questões ambientais:

Painéis	Países em Litígio	Objeto da discussão	Motivos	Decisão
Painel Camarão-Tartaruga	Índia, Malásia, Paquistão e Tailândia X EUA	Restrições impostas pelos EUA às importações de camarão e seus derivados desses países	As importações somente poderiam ser realizadas se o instrumento de pesca de camarões utilizado nesses países fosse o mesmo empregado pelos EUA ou métodos ofensivos que não fossem ofensivos para as tartarugas marinhas	Não-conformidade do motivo alegado pelos EUA com as regras do sistema multilateral de comércio. Os EUA apelaram da decisão e o órgão de apelação concluiu que: 1) a medida dos EUA justificava-se pelo Artigo XX (g) do GATT, considerando que as tartarugas como um recurso natural "esgotável", uma vez que se tratava de uma espécie ameaçada de extinção; 2) por outro lado essa medida não preenchia os requisitos do preâmbulo do Artigo XX
Painel Carne-Hormônio	Canadá e EUA X União Européia	Restrições impostas pela União Européia às importações de carne bovina e seus derivados	As importações somente poderiam ser realizadas caso se comprovasse que o método de engorda do gado de origem não utilizava hormônios de crescimento	Não-conformidade do motivo alegado pela União Européia com as regras do sistema multilateral de comércio. Razões baseadas no Acordo SPS.

Fonte: Elaboração própria com base em (Almeida, 2002)

Apêndice 1 – Conflitos comerciais motivados por questões ambientais

Painel	Países em Litígio	Objeto da discussão	Motivo	Decisão
Painel da Gasolina - Reformulada X Convencional	Brasil e Venezuela X EUA	Restrições impostas pelos EUA às importações de gasolina - gasolina importada não tinha os mesmos benefícios do que a doméstica	Alegação que o regulamento americano era uma regulamentação técnica, assim passível de inserção no Acordo TBT e que violava as obrigações de não-discriminação por país de origem	Estabelecimento de uma diferenciação do decreto francês entre suas proibições e exceções sendo essas passíveis de enquadramento pelo Acordo TBT
Painel do Amianto	Canadá X França	Proibições de importação de amianto e de produtos contendo fibras de amianto impostas pela França	Descumprimento de artigos do Acordo TBT	Não-conformidade do motivo alegado pelos EUA com as regras do sistema multilateral de comércio. Esta decisão não foi fundamentada no Acordo TBT
Painel Atum-Golfinho	México X EUA	Restrições impostas pelos EUA às importações de atum do México	O instrumento de pesca de atum utilizado no México não estava de acordo com a regulamentação vigente para o setor pesqueiro dos americanos, cuja finalidade era evitar o aprisionamento e morte acidental dos golfinhos	Adotou-se nos EUA o selo ecológico "Inofensivo para Golfinhos", neste caso a decisão foi favorável para EUA, deixando o consumidor final escolher qual produto adquirir

Fonte: Elaboração própria com base em ALMEIDA (2002).

